



Instrução Normativa nº 02/2010-CGJRM

Regulamenta a obrigatoriedade de remessa de processos judiciais à UNAJ, antes de serem encaminhados ao Contador e ao Partidor do Juízo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora da Justiça da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a inexistência, no âmbito da Região Metropolitana de Belém, de norma regulamentadora acerca do procedimento a ser adotado quando da remessa de processos judiciais ao Contador e ao Partidor do Juízo;

Considerando a necessidade de padronização desse procedimento, bem como o pedido de providências formulado pela Coordenadoria de Arrecadação deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º - Os processos judiciais que necessitem de atuação do contador e/ou partidor do juízo, deverão ser previamente encaminhados à Unidade de Arrecadação Judicial - UNAJ, para a elaboração do cálculo de despesas e emissão do boleto, para somente após serem remetidos à contadoria e ao partidor do juízo.

Art. 2º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belém, 18 de janeiro de 2010.

Desa. **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4492 DE 21/01/2010

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Jocirene A. Marques de Moraes
Chefe de Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém

